

D - CNP/ 3 (271)

334

- 1 fl. escrita  
- 1 fl. desenhada

1911



MUNICIPIO DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO  
(TECHNICA)

..... Secção

N.º .....

ex 15. vol 1

Bairro Oriental

Freguezia de Campanhã

Logar da Ribeira

Projecto

d'alignamentos neste logar.

*[Large blue ink signature]*

*[Red ink stamp: Implantado]*

123

Porto e Paços do Concelho, 22 de Março de 1911

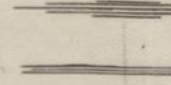
Francisco Teixeira

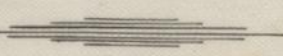
Rua de Macêdo

D. alínea em 1.º indicado no proj.  
aprovado e as sobras de  
0,10 acima do eixo da rua.

*Alfama de*  
*Pat. m. Camara, 6 d. abril de 1911.*  
*0.º Prefeitura*  
*J. Cruz*

Município do Porto

Bairro Oriental  Freguesia de Campanhã

Logar da Maceda 

Projecto  
d'alinhamentos neste logar.

Escala = 1:500

*Impantado*  
*17.º*  
*Visto*  
*28.3.1911.*  
*M. de Oliveira*

Porto e Baços do Concelho, 22 de Março de 1911.

*Ant. de Freitas*

Por deliberação Camararia de 16 de Junho de 1911  
foi permitido ficarem os campos A e B com 250 m largura.

Porto, 20 de Junho de 1911

*Ant. de Freitas*



À 3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO,  
COM VISTA DO Sr. VEREADOR  
8 - VI - 1911



Requérido  
sob o n.º 2958  
8-6-911

O PRESIDENTE

Carto  
Ex<sup>ma</sup>

*Handwritten signature*

Câmara Municipal do Porto.

Manoel Ferreira Povoa, tendo requerido que lhe fosse indicado em uma planta que apresentou á Ex<sup>ma</sup> Câmara, em 10 de Março ultimo, o novo alinhamento a seguir pelas edificações que venham a fazer-se na rua, largo e calçada de Macêdo, em Campaenhã, cujo pedido lhe foi deferido, sendo que se acham projectados no seu terreno dois chafrões de 2,00 de largura cada um, o que inibe o supplicante de construir um grupo de casas conforme tencionava, por isso que lhe é cortado muito terreno

Porto, 7 de Junho de 1911

P. respeitosamente se dignem permittir que a largura dos mencionados chafrões seja reduzida a 2,00

E. R. M<sup>ee</sup>

Manoel Ferreira Povoa,

3.<sup>a</sup> Repartição  
Registo. 7179  
7-6-911

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

PORTO EM CAMARA 15 de

Junho de 1911

OV PRESIDENTE

R

J. Bragança

3.ª Repartição  
Registo. 1213  
20 6 911

Cont. da 1.ª. semi N.º  
devido effeito.

20. VI. 911

Vista  
Fente

Sabe o pedido feito por Manuel Ferreira Póvoas para serem reduzidos, de 4,0 a 2,5 de largura, os chaufros projectados e approvados nos alinhamentos a que tem de subordinar-se as edificações que se fizerem na rua, largo e calçada de Uba-cida, cumpre-me dizer:

Foram assim projectados em harmonia com a lei que regula este assumpto, Decreto de 31 de Dezembro de 1864. Além d'isso, e em ruas e caminhos estreitos como os d'aquelle lo-gar que mais se justifica a maior largura dos chaufros para facilitar o volver au rodar dos carros.

Attendendo, porém, a pequena importância do lugar e ao pouco aturado transitó de carros que por ali se faz, a <sup>Com.</sup> Camara, usando da faculdade que lhe é conferida na Portaria explicativa do § 6.º do art.º 155.º do mesmo decreto, Portaria que tem a data de 20 de Outubro de 1865, e se assim o entender, poderá reduzir a largura dos chaufros, parecendo-me que não deve ser menor do que de 2,50.

Porto e 3.ª Repartição Municipal, 14 de Junho de 1911

O Engenheiro Chefe

J. G. Bragança

Proposto deferimento nos termos da  
informação: Permissão de chaufros de 2,50.  
15/6/11 Repellido Sabido